



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO PRELIMINAR Nº 02 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link Internet dedicado, com SD-WAN (segurança e Wifi), serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Com a evolução dos sistemas de comunicação e as demandas que a nova realidade das relações corporativas e de atendimento à população faz necessária a modernização nos seus sistemas de comunicação do TRE/ES, tanto interna quanto externa, gerando ganhos de performance com a implementação de novas funcionalidades, tendo como diretrizes:

1. a) Gerenciar e prover suporte tecnológico na implantação e operacionalização de todos os serviços de comunicação de voz corporativa baseado numa plataforma em nuvem.
- b) Disponibilizar uma solução de comunicação moderna e eficiente, que permita seu acesso dentro das dependências das unidades da Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo, bem como em ambiente de trabalho remoto.
- c) Assegurar que os incidentes e problemas sejam prontamente identificados e solucionados.
- d) Oferecer os serviços de infraestrutura de acesso tanto à rede pública de telefonia quanto ao acesso à plataforma em nuvem.
- e) Prover os serviços necessários à sua operacionalização e funcionamento adequados, como implantação, treinamento e manutenção.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. a) A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar o serviço/fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado neste Termo ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.
- b) No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com a apresentação das devidas justificativas.
- c) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido em lei, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- d) De acordo com o art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, as propostas que apresentem valores incompatíveis com os preços praticados no mercado ou que apresentem valores excessivos, superiores aquele fixado no ato convocatório como sendo o maior valor que a Administração está disposta a desembolsar, serão desclassificadas, acaso não haja a sua readequação.
- e) Nos preços propostos e nos lances que vier a ofertar deverão estar inclusos todos os custos necessários a execução do serviço/fornecimento objeto do presente Termo e da licitação, bem como

todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais/acessórios e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

f) É de responsabilidade da CONTRATANTE a elaboração de Contratos e Termos Aditivos em todas as fases da concepção à concretização (imprime, colhe assinaturas, envia aos órgãos da Administração Pública).

g) As solicitações de instalação, alteração e configuração dos serviços contratados deverão ser intermediadas exclusivamente pela CONTRATANTE.

h) Em caso de cisão, fusão ou incorporação da CONTRATADA, deverá ser assegurada a continuidade do objeto descrito no presente Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

i) A CONTRATADA deverá atender os indicadores de qualidade, exceto em situações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, os quais serão analisados conjuntamente pela equipe técnica da CONTRATADA e da CONTRATANTE. Os parâmetros mínimos serão os previstos na legislação vigente, notadamente nas normas da ANATEL.

j) Será admitida subcontratação, conforme disposto neste Termo de Referência, exclusivamente ao item 6.8, não eximindo a responsabilidade da CONTRATADA, observada a qualidade, a fidelidade ao objeto e a garantia sobre a totalidade dos serviços prestados, cabendo-lhe também a devida supervisão e coordenação dessas atividades.

k) Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato a ser celebrado terá duração de 60 (sessenta) meses.

O prazo acima estipulado dar-se-á ao fato do aporte a ser realizado pela contratada na aquisição de equipamentos a serem utilizados na implantação da solução. Lembrando que tais equipamentos permanecerão em uso pelo TRE/ES ao decorrer de toda a vigência contratual.

Ainda, que com a garantia de um prazo maior de contratação, a contratada possa praticar valores mensais, referentes ao comodato de cada equipamento, mais vantajosos para a contratante.

5. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ESTIMATIVA SERVIÇO DE PLATAFORMA PABX EM NUVEM

Seqüência	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL PARA 60 MESES
1	Licença de Ramal Tipo 1	367	R\$	R\$	R\$
2	Licença de Ramal Tipo 2	8	R\$	R\$	R\$

3	Licença de URA	10	R\$	R\$	R\$
4	Licença Atendente de Call Center	30	R\$	R\$	R\$
5	Licença de Supervisor de Call Center	1	R\$	R\$	R\$
6	Aluguel de Aparelho IP	375	R\$	R\$	R\$
7	Aluguel de Headset	30	R\$	R\$	R\$
8	Funcionalidade de Gravação (por ramal)	30	R\$	R\$	R\$
9	Entroncamento Digital E1 SIP com 30 canais e 50 ramais DDR	4	R\$	R\$	R\$
10	Blocos Adicionais de 50 ramais DDR	4	R\$	R\$	R\$
11	Link IP Dedicado 10 Mbps	51	R\$	R\$	R\$
12	Link IP Dedicado 20 Mbps	13	R\$	R\$	R\$
13	Link IP Dedicado 50 Mbps	11	R\$	R\$	R\$
14	Link IP Dedicado Sede 700 Mbps	1	R\$	R\$	R\$
15	Equipamento SD-WAN Sede 2		R\$	R\$	R\$
16	Equipamento SD-WAN Unidades Remotas	75	R\$	R\$	R\$
17	Equipamento Wi-Fi	6	R\$	R\$	R\$
18	Solução de gerência centralizada	1	R\$	R\$	R\$

19	Serviço de Gerenciamento do Link Dedicado	77	R\$	R\$	R\$
----	---	----	-----	-----	-----

VALOR TOTAL 60 MESES**R\$****6. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

O objeto será contratado em lote único, tendo em vista a inviabilidade de fracionamento.

A prestação fragmentada dos itens seria prejudicada com a contratação de empresas distintas, uma vez que todos os bens e serviços pretendidos estão intrinsecamente relacionados. Tal organização permite ganhos quanto à instalação, configuração e operacionalização de toda a solução. A adjudicação dos itens para empresas diferentes pode resultar na aquisição de soluções incompatíveis, o que acarretaria prejuízo à administração pública.

Entende-se que a adjudicação de todos os subitens de cada item a uma única empresa fornecedora mitigaria os riscos e proporcionaria melhor gestão e maior qualidade na execução dos serviços prestados.

Considerando a natureza dos itens a serem contratados, conforme justificativas apontadas acima, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote único.

7. ANÁLISE DO MERCADO

Apesar dos serviços objeto da contratação possuírem natureza específica, várias empresas especializadas na área de telefonia IP poderão participar do certame.

8. MAPA DE RISCO**RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO**

PROBABILIDADE () BAIXA () MÉDIA
(X) ALTA

IMPACTO () BAIXO () MÉDIO
(X) ALTO

DANO: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.

Ação Preventiva**Responsável**

Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. SAO/STI

Ação de Contingência**Responsável**

Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos

SAO/STI

RISCO 02 - DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROBABILIDADE

BAIXA MÉDIA ALTA

IMPACTO

BAIXO MÉDIO ALTO

DANO: Retardamento das etapas processuais inerentes a contratação.

Ação Preventiva

Responsável

Realizar revisão do termo de referência.

SAO/STI

Ação de Contingência

Responsável

Elaborar novo termo de referência.

SAO/STI

RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE

BAIXA MÉDIA ALTA

IMPACTO

BAIXO MÉDIO ALTO

DANO: Comprometimento do serviço de telefonia em todas às unidades do TRE/ES.

Ação Preventiva

Responsável

Ampliação do número de prestadores de serviço.

SAO/STI

Ação de Contingência

Responsável

Abertura de novo procedimento, em caso de fracasso.

SAO/STI

RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PROBABILIDADE BAIXA MÉDIA ALTA**IMPACTO** BAIXO MÉDIO ALTO**DANO:** Comprometimento do serviço de telefonia em todas às unidades do TRE/ES.**Ação Preventiva****Responsável**

Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida .

FISCALIZAÇÃO

Ação de Contingência**Responsável**

Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.

FISCALIZAÇÃO

RISCO 05 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO**PROBABILIDADE** BAIXA MÉDIA ALTA**IMPACTO** BAIXO MÉDIO ALTO**DANO:** Cessação antecipada do contrato.**Ação Preventiva****Responsável**

Abertura de processo em tempo hábil para nova contratação dos serviços.

SAO/STI

Ação de Contingência**Responsável**

Abertura de processo para contratação emergencial.

SAO/STI

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- Dying Cristina dos Reis Costa - Fiscal da atual contratação;
- Islenia Beatriz Costa Freire - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;
- Rommel Baia Silva - Chefe da Seção de Gestão de Infraestrutura e Redes;
- Sandro Merçon Da Silva - Coordenador de Infraestrutura e Suporte;
- Antonio Brasil Maia Filho - Coordenador de Infraestrutura Administrativa.

Em 10 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO BRASIL MAIA FILHO, Coordenador(a)**, em 10/03/2023, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ISLENIA BEATRIZ COSTA FREIRE, Técnico Judiciário**, em 13/03/2023, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO MERÇON DA SILVA, Coordenador(a)**, em 13/03/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL BAIA SILVA, Chefe de Seção**, em 13/03/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DYERING CRISTINA DOS REIS COSTA, Técnico Judiciário**, em 17/03/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0920739** e o código CRC **8A484A04**.